

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2008 - Estrasburgo

Necessidade de entrada em vigor da Convenção sobre as Munições de Fragmentação antes do final de 2008 (debate)

Ana Maria Gomes, Autora . – No dia 3 de Dezembro vão convergir, em Oslo, os líderes dos cento e sete países que adoptaram a Convenção sobre as Minas de Fragmentação, em Maio deste ano, para assiná-la, e a escolha do dia 3 de Dezembro não é fortuita. Nesse mesmo dia, em 1997, abriu para assinatura em Otava a Convenção contra as Minas Antipessoais. Estes instrumentos não partilham só a data de assinatura. Ambas essas convenções não contam ainda, vergonhosamente, com o apoio de países representando grande parte da Humanidade, como os Estados Unidos, a China, Índia, Irão, Paquistão, Rússia e Israel.

A Convenção de Oslo foi negociada em Dublin, e vinte e dois dos cento e sete signatários são membros da União Europeia. Esperamos que, sem demora, Chipre, Polónia, Roménia, Letónia e Grécia abandonem as suas reservas, permitindo à União Europeia apresentar-se unida na sua oposição a estas armas que matam e mutilam indiscriminadamente.

Estas armas não são só imorais, são cada vez mais inúteis do ponto de vista militar. É a própria Agência Europeia de Defesa que, na sua Long-Term Vision for European Defense Capability and Capacity Needs , explica que:

‘serious thought needs to be given to the future utility of unguided munitions, as well as cluster bombs, mines and other weapons of indiscriminate effect’.

Cada vez mais as forças militares europeias, e não só, operam no meio da população civil e cada vez menos o objectivo é destruir um inimigo facilmente identificável. Por isso, as munições de fragmentação não só são incompatíveis com o Direito Humanitário, como têm demonstrado ser de utilidade limitada. O Direito Internacional, imperativos morais e a mais básica lógica militar convergem na urgência de pôr fim a estas armas. Por isso é preciso assegurar a ratificação universal da Convenção de Oslo.